



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

TERMO DE FOMENTO - Nº 955780/2024 – TRANSFEREGOV

**ATA DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024 - COTAÇÃO
PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO Nº 01/2024**

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Consultoria Administrativa e Financeira para planejamento, execução e monitoramento das ações e atividades do projeto.

Ao vigésimo sexto dia do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, **O INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA - IBART** analisou as propostas apresentadas pelos interessados na Cotação de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Consultoria Administrativa e Financeira para planejamento, execução e monitoramento das ações e atividades do projeto. **(TERMO DE FOMENTO - Nº 955780/2024 – TRANSFEREGOV)**, celebrado entre O INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA e o Ministério dos Esportes.

Em atendimento aos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e em cumprimento ao previsto no Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro (instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018(LDO/2019) e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme exigências estabelecidas no referido regramento.

Foram apresentadas 03 (TRÊS) propostas para adjudicação do objeto da presente cotação prévia de preços.

Foi em 1º LUGAR a **ZALY CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 55.133.518/0001-95**, com sede na AV. Dantas Barreto, nº 512, Edf Tiradentes - sl 1307, Santo Antônio, Recife-PE, neste ato representado por **ROSALY DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da cédula



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

de identidade RG nº 10050739 SDS/PE e inscrita no CPF nº 709.974.044-00, **Valor Global em R\$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).**

Em 2º LUGAR a **INSTITUTO SOCIAL NOVOLHAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 43.227.538/0001-46**, com sede na Rua Catumé, nº 133, San Martin, Recife-PE, neste ato representado por **Maria Clara Victoria Gomes** de Moura Coutinho, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 1.0050739 SDS/PE e inscrita no CPF nº 709.974.044-00. **Valor Global em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

Em 3º lugar a empresa **AQUATRO - Agência de desenvolvimento Social**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.030.304/0001-90, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, neste ato representado por **VERÔNICA MARIA RIBEIRO**, brasileira, Presidente, inscrita no CPF nº 795.888.914-34, **Valor GLOBAL EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

A VENCEDORA foi a empresa **ZALY CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 55.133.518/0001-95**, com sede na AV. Dantas Barreto, nº 512, Edf Tiradentes - sl 1307, Santo Antônio, Recife-PE, neste ato representado por **ROSALY DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10050739 SDS/PE e inscrita no CPF nº 709.974.044-00, **Valor Global em R\$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).**

Analisadas as propostas das empresas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa - **ZALY CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº43.227.538/0001-46, **valor Global em R\$ 9.990,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)**, por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado.



**INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA**

Assim, homologa-se o resultado da Cotação de Preços — Divulgação Eletrônica — **TRANSFEREGOV nº 955780/2024** com a adjudicação do objeto para a empresa mencionada acima. A presente Ata estará disponível no site da INSTITUIÇÃO após o procedimento de registro no sistema eletrônico do TRANSFEREGOV.

Nada mais havendo a declarar, eu, **VALDO TORRES GALINDO FILHO** - Presidente, lavrei e anexei a presente ata no sistema

**VALDO TORRES GALINDO FILHO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA
PRESIDENTE**